

ENTREGUE A MESA EM:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado CALDINI CRESPO

26/11/17066 002011

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
587	d. 28, 02, 1977
Autu do 78	Folhas
Ass:	

Publique-se Inclua-se em  
 para por 05 de 3  
 27 de Junho 1977  
 RICARDO TRÍPOI - Presidente

FLS. N.º 01  
 PROC. 587

PROJETO DE LEI N.º 62, DE 1997

"Declara de Utilidade Pública a AFAS - Associação Filadélfia de Ação Social".

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a AFAS - Associação Filadélfia de Ação Social, com sede no Município de Sorocaba.

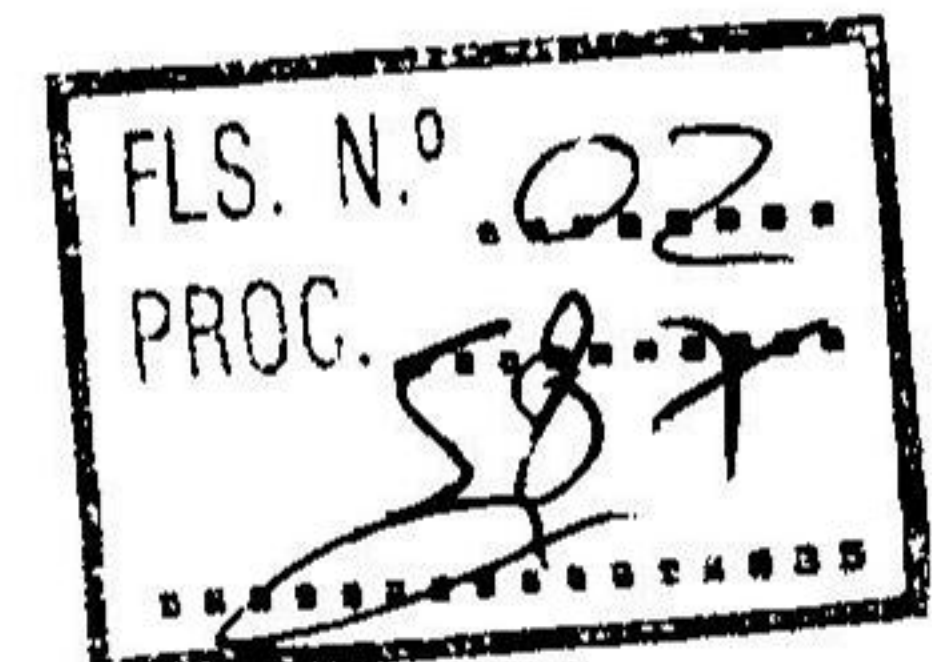
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A AFAS - Associação Filadélfia de Ação Social, é uma entidade civil, filantrópica, sem finalidade lucrativa, idealizada e supervisionada pela Igreja Presbiteriana Filadélfia.



Deputado  
CALDINI CRESPO



Seu objetivo é desenvolver atividades filantrópicas de atendimento social, inclusive à infância, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social, credo político ou religioso, prestando atendimento nas instalações da Igreja Presbiteriana Filadélfia, desenvolvendo suas atividades por meio da criação de creches, asilos, etc.

A Creche Filadélfia de Ação Social teve início no 1º dia do mês de fevereiro de 1993 e seu objetivo é prestar atendimento na área de educação para 30 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 04 anos, propiciando um ambiente favorável à sua formação bio-psico-social dentro dos padrões da fé e práticas cristãs.

A entidade tem sua sede na Rua João Ferreira da Silva nº 84, em Sorocaba. E foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 4.196, de 07.04.93.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

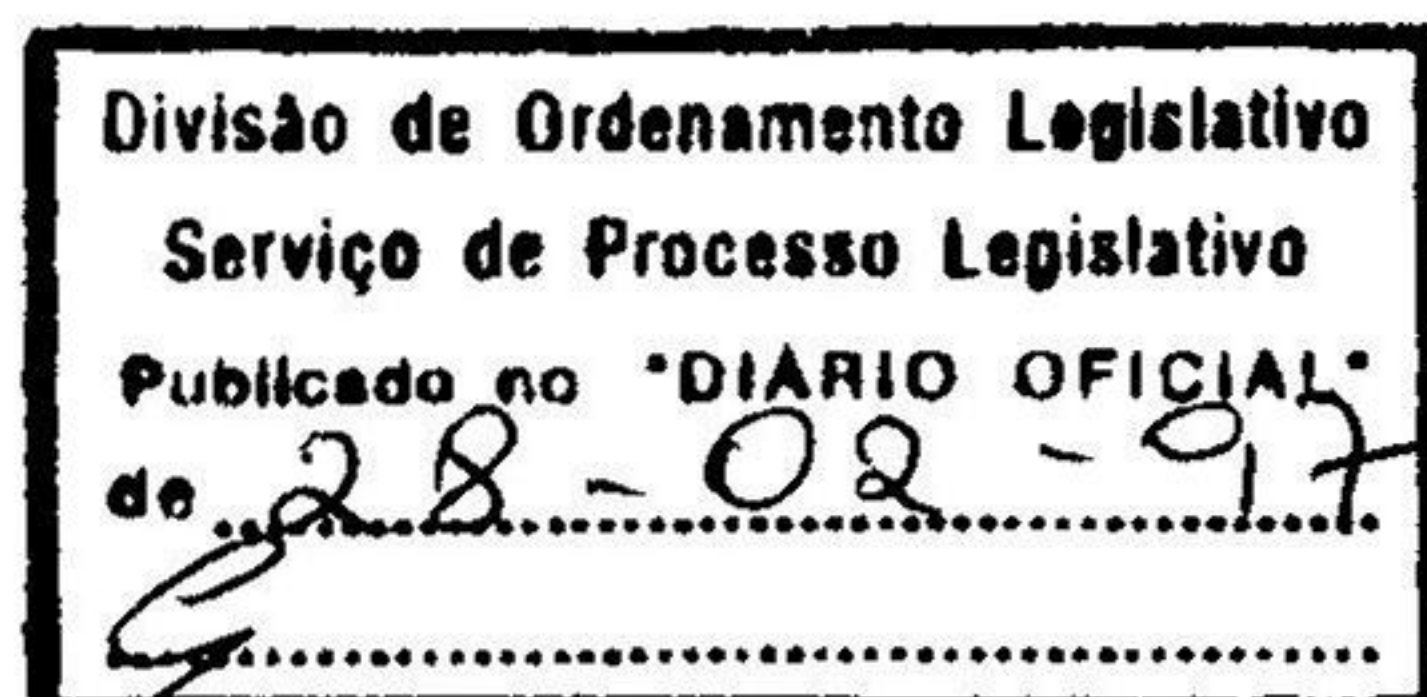
Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.

Sala das Sessões, em

  
Deputado CALDINI CRESPO

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 2712/1997

.....  
Conferente





À Comissão de Com.  
Atuação e Justiça  
(arts. 31, § 1º, 5º,  
33, II da VIII CRJ)

11 março 1997  
(2.ª vez)

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 11/3/97  
ORR  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 12/03/97  
uf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Deputado Cláudio Bezerra  
com prazo para devolução de 10 dias  
14/03/97  
[Assinatura]  
Presidente

JUNTADA  
Segue juntada pedido de  
doc. ao Autor  
com 01 fls. numeradas a partir  
de 80  
S.C. 26/03/97  
[Assinatura]  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se nos termos do Art. 177  
da IXCRI. Publique-se este  
Despacho.  
19/ Março / 1999  
NADIA LÉA MARRAS Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 10.07.99